

Protocolo 16- 201/2025

De: Daniele A. - PGMCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:38:04

Setores envolvidos:

GAP, SDS, SGF - PROT, SGF - DFGF, SGF - DC, PGM, PGMCON, SGF

A1 SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Segue para assinaturas sequenciais.

—

Daniele Almeida Americano

Anexos:

Termo_de_fomento_16_2025_AMMA_assinado.pdf

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025

Protocolo 201/2025

O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS - AMMA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.865.432/0001-43, com sede Rua Antônio Reali, 177, Bairro Jardim dos Pampas, Tel. (54) 3231-1522, neste ato representado pelo **SR. JAIME PERIN** inscrito CPF nº 098.313.390-53, residente e domiciliado em Vacaria/RS, Rua Júlio de Castilhos, nº1123, e-mail: iperin2015@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no protocolo 201/2025 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 - O objeto do contrato refere-se ao aprimoramento e continuidade do Projeto Florescer AMMA, visando garantir atendimentos e acesso contínuo à cultura, conhecimento e prática esportiva. As ações incluem a aquisição de materiais permanentes como computadores e móveis, melhorias na infraestrutura dos núcleos através de reformas, adaptações e aumento de placas solares, instalação de sistema de som para comunicação eficiente, realização de oficinas culturais com a contratação de profissional de teatro, e aquisição de uniformes para beneficiários, promovendo a inserção efetiva na Seguridade Social.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

2.0 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, ou seja, o mesmo vigorará da presente data até o dia 01/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.0 – O valor total/global do contrato é de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Conforme Plano de aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de desembolso, estimativa de despesas e estimativa de valores, presente no plano de trabalho anexo neste Protocolo.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Item	Especificação	Total / Concedente
1	Adquirir materiais permanentes como computadores/notebooks para os dois núcleos.	R\$ 8.000,00
2	Adquirir móveis para almoxarifados e salas de atividades propiciando mais qualidade nas atividades desenvolvidas no atendimento diários nos dois núcleos.	R\$ 31.550,00
3	Ofertar oficinas de teatro e leitura nas colônias de férias de inverno.	R\$ 21.000,00
4	Iluminação e melhorias para quadras esportivas dos dois núcleos e salas de atividades com instalação de sistema de som no núcleo 2 para facilitar a comunicação e a realização das atividades propostas.	R\$ 21.000,00
5	Manutenção/melhorias de janelas do núcleo 2 possibilitando ambientes mais arejados e claros.	R\$ 44.450,00
6	Aumento das placas solares para captação de energia solar e uso desta energia nos núcleos.	R\$ 80.000,00
7	Aquisição de camisetas de uniforme para beneficiários do Programa Florescer possibilitando uma melhor identificação de todos os participantes, nas atividades diárias dos dois núcleos.	R\$ 20.500,00
TOTAL		R\$ 226.500,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ESTIMATIVA DE DESPESAS E ESTIMATIVA DE VALORES.
Concedente

Meta	Único - Março
Desembolso	R\$ 226.500,00
Despesas	R\$ 226.500,00

3.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, com a devida autorização do fiscal do contrato e/ou Secretaria responsável, atestando que os serviços foram executados conforme o pactuado.



V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo por



CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **MUNICÍPIO** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, efeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O **MUNICÍPIO** designa como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato/recebimento a servidora a fiscal: Charlene Vieira, CPF: 013.238.480-96, end: Rua Santos Dumont, nº 356, Bairro Santa Terezinha, contato: 54 99921-0518.

E a Gestora: **Marli Madruga Kovaleski**, CPF: 944.886.309-87, end: Rua Ipê, nº 977, Bairro Cristal, contato: 54 98106-2089.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO

8.1 – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir qualquer das obrigações assumidas no presente contrato.

8.2 – As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual e as sanções aplicáveis, quando elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, não serão assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.3 – A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

9.1 – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 11 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

JAIME PERIN

Representante Legal da Contratada

JAIME
PERIN:0983133905
3
Assinado de forma digital por
JAIME PERIN:09831339053
Dados: 2025.04.11 11:33:01
+03'00'

EDUARDO GARGIONI

Procurador-Geral do Município

Marli Madruga Kovaleski

Gestor

Charlene Vieira

Fiscal

Testemunhas:

Igor Coelho Venson

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Daniele Almeida Americano

Contratos

Assinado por 6 pessoas: DANIELE ALMEIDA AMERICANO, EDUARDO GARGIONI, ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, MARLI MADRUGA KOVALESKI, CHARLENE VIEIRA, JAIME PERIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vacaria.rs.gov.br/verificacao/10C2-71D7-C99B-0A85



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10C2-71D7-C99B-0A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELE ALMEIDA AMERICANO (CPF 036.XXX.XXX-50) em 11/04/2025 13:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 14/04/2025 08:53:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 14/04/2025 11:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IGOR COELHO VENSON (CPF 774.XXX.XXX-91) em 14/04/2025 21:53:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARLI MADRUGA KOVALESKI (CPF 944.XXX.XXX-87) em 15/04/2025 13:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLENE VIEIRA (CPF 013.XXX.XXX-96) em 15/04/2025 13:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/10C2-71D7-C99B-0A85>